

# Freguesia de Viseu

**Ata número 74 - reunião ordinária da Junta de Freguesia da Freguesia de Viseu, realizada no dia vinte e dois de dezembro de 2020**



Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, atentas as medidas excepcionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus – COVID-19, reuniu a Junta de Freguesia da Freguesia de Viseu, por videoconferência, com a presença dos seguintes elementos: -----

Diamantino Amaral dos Santos, Presidente, Francisco José Oliveira da Cunha Marques, Ana Maria Lopes Damião, Manuela Martins, Rosa Martins, Jorge Costa Pinto e Fernando Monteiro Vogais. -----

Esta medida manter-se-á, nas reuniões seguintes do executivo da Junta de Freguesia de Viseu, até que a normalidade seja reposta.-----

**Abertura** – Constatada a existência de quórum, foi, pelo Senhor Presidente, quando eram dezassete horas e trinta minutos, declarada aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto um – Informações, leitura e aprovação da ata da reunião anterior;-----

Ponto dois - Gestão corrente da Freguesia;-----

Ponto três - Outros assuntos-----

**Ponto um - Informações leitura e aprovação da ata da reunião anterior**-----

**Aprovação da ata da reunião anterior** – Lida a ata da reunião ordinária de nove de dezembro do corrente ano, foi submetida à consideração do executivo da Junta de Freguesia.-----

Após votação, a mesma, foi aprovada por unanimidade.-----

E, para efeitos do disposto no artigo 56º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade.-----

**Apresentação do livro de Paula Martins “No Natal, a Estrela Brilha”** – O Senhor Presidente solicitou o uso da palavra para referir que a Freguesia de Viseu editou o livro “No Natal, a Estrela Brilha”, da autoria da professora Paula Martins. São seis peças de teatro escritas pela autora e já teatralizadas por alunos do Colégio da Imaculada Conceição. -----

As receitas da venda do livro reverterão integralmente favor do Centro de Acolhimento Temporário da Misericórdia de Viseu e o mesmo pode ser adquirido pelo custo unitário de 10,00 euros (dez euros), na Junta de Freguesia de Viseu e na Secretaria do Colégio da Imaculada Conceição.-----

## Freguesia de Viseu



**Missiva do Coronel, Comandante do Regimento de Infantaria Nº 14 de Viseu** – Este executivo tomou conhecimento e na pessoa do Senhor Presidente agradece, reconhecido, o teor da Missiva, presente a esta reunião e enviada pelo Coronel, Comandante do Regimento de Infantaria Nº. 14 de Viseu que cessa funções naquele Regimento. -----

Aproveita, este executivo, para desejar os maiores sucessos pessoais e profissionais ao Coronel, Comandante Luís Miguel Afonso Calmeiro que agora cessa funções e manifesta-se inteiramente disponível para continuar a profícua colaboração com o seu sucessor, Tenente Coronel Santos Sá.-----

**Mensagem do Presidente do Dínamo Clube Estação** – Este executivo tomou conhecimento da Mensagem do Presidente do Dínamo Clube da Estação que evidencia os cinquenta anos daquele Clube que ora se comemoram e saúda todos aqueles que, de uma maneira ou de outra, contribuíram para o sucesso do Clube e de todos aqueles que tão bem forma.-----

**Ponto dois - Gestão corrente da Freguesia**-----

**Apoios às Instituições de Solidariedade Social** – Tal como foi referido em anterior reunião deste executivo a Junta de Freguesia de Viseu está disponível para alocar, parte substancial da verba inscrita no Orçamento inicial e afeta a outro tipo de apoios, à solidariedade social na Freguesia de Viseu. -----

Assente neste princípio foi ratificada a decisão de efetuar transferências financeiras para diversas Instituições, com trabalho substancial e reconhecido na área da ajuda social da Freguesia de Viseu e que a seguir se deixam aqui enumeradas: Banco Alimentar – verba de 3.000,00 euros (três mil euros); Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo - APPDA– verba de 1.000,00 euros (mil euros); Centro Social e Paroquial de S. José – verba de 750,00 euros (setecentos e cinquenta euros); Cáritas Diocesana – verba de 2.000,00 euros (dois mil euros); Centro Social e Paroquial do Coração de Jesus – verba de 750,00 euros (setecentos e cinquenta euros); Associação de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental – APPACDM – verba de 1.500,00 euros ( mil e quinhentos euros); Associação de Paralisia cerebral de Viseu – APCV – verba de 1.000,00 (mil euros); Cáritas Santa Maria – verba de 750,00 euros (setecentos e cinquenta euros); Conferências de São Vicente de Paulo – verba de 500,00 euros (quinhentos euros).-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

**Lenda Rebelde Associação** – Presente a esta reunião esteve email da Lenda Rebelde Associação dando a conhecer que possuem, atualmente, um espaço sede sito junto ao cemitério velho de Santiago em Viseu. O local, informam irá necessitar de pequenas intervenções mas é o espaço que há muito desejavam.-----

A Junta de Freguesia de Viseu congratula-se e manifesta-se disponível para ajudar, dada a participação de relevo que esta Associação sempre demonstrou, desde o início da situação epidemiológica que vivemos, no apoio aos mais fragilizados da Freguesia de Viseu.-----

**Associação Cultural e Desportiva Veteranos de Viseu** - Este executivo, atento o solicitado através de ofício presente a esta reunião pela Associação Cultural e Desportiva Veteranos de Viseu, deliberou no sentido de transferir, a título de subsídio extraordinário para fazer face a despesas urgentes e inadiáveis, a importância de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros).-----

Da votação havida para a deliberação ora tomada, o Senhor Presidente Diamantino Santos pediu escusa que prontamente lhe foi concedida.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

**Novo espaço para a equipa de funcionários do exterior da Freguesia de Viseu** – O Senhor Presidente solicitou o uso da palavra para deixar o repto a todos os elementos do executivo no sentido de, rapidamente, serem envidados todos os esforços para encontrar um espaço, com as necessárias condições essenciais, a ser utilizado pela equipa de funcionários do exterior desta Freguesia de Viseu.-----

# Freguesia de Viseu

Handwritten signature in blue ink with an arrow pointing upwards and to the right.

**Auto de Transferência de Competências e Recursos Financeiros para o ano de dois mil e vinte e um** – O executivo da Junta de Freguesia de Viseu ratificou a celebração do Auto de Transferência de Competências e Recursos Financeiros que, a fim de fazer parte integrante da presente ata aqui se dá por inteiramente reproduzido, celebrado entre o Município de Viseu e a Freguesia de Viseu.-----

Este Auto de Transferência, cumpre o estipulado no artigo 6º do Decreto-Lei 57/2019 de 30 de abril que o exige como meio de formalização da correspondente transferência de competências. Pelo presente Auto o Município de Viseu transfere para a Freguesia de Viseu as competências enumeradas na sua Cláusula Primeira e com vista à concretização daquelas, realizar-se-ão as correspondentes transferências de recursos financeiros para o ano de dois mil e vinte e um, previstas na Cláusula Segunda.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

**Delegação de Competências para o ano de dois mil e vinte e um** – Em consonância com o referido no ponto anterior desta reunião, foi agora mencionado que todas as matérias não sujeitas a formalização de Transferência de Competências, mas, tão só, a Delegação de Competências, como é o caso da maioria das Despesas de Capital (Investimentos em Ativos Fixos, sobretudo Tangíveis), deverão ser, afirmou o Senhor Presidente, trabalhadas no sentido da sua apresentação, por proposta desta Freguesia de Viseu ao Município de Viseu, após a integração, da qual foram objeto, no Orçamento Previsional desta Freguesia de Viseu, para o ano de dois mil e vinte e um.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

**Regulamento para a Criação e Implementação de uma Unidade Local de Proteção Civil** – Presente a esta reunião esteve o Regulamento para a Criação e Implementação de uma Unidade Local de Proteção Civil na Freguesia de Viseu.-----

Acresce que o documento em análise foi elaborado de acordo com o disposto na Constituição da República Portuguesa; no Decreto Lei 44/2019 de 1 de abril; na Lei de Bases da Proteção Civil – Lei 27/2006 de 3 de julho, na sua atual redação – Lei 80/2015 de 3 de agosto e na conjugação da alínea g) do artigo 7º com a alínea o) do ponto 1 do artigo 18º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

Ressalva-se o facto de, a Unidade Local de Proteção Civil, visar a coordenação e execução de ações no âmbito da Proteção Civil ao nível local, integrando-se, nos termos da lei, na estrutura Municipal.-----

Após análise e devida apreciação, o referido Regulamento que, a fim de fazer parte integrante da presente ata se dá aqui por inteiramente reproduzido, foi aprovado pelo executivo da Junta de Freguesia de Viseu.-----

Deliberou ainda, este executivo, submeter o mesmo a aprovação por parte da Assembleia de Freguesia nos termos da alínea h) do número 1 do artigo 16º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta. -----

**Licenças de Atividade Ruidosa** – Este executivo, por proposta do Senhor Presidente, deliberou, em cumprimento do estabelecido na alínea c) do número 3 do artigo 16º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, enviar, no próximo ano de dois mil e vinte e um, respetivamente para a Viseu Marca e para o Município de Viseu, as correspondentes licenças que permitam as “Atividades ruidosas de carácter temporário que respeitem a festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes”.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta. -----

# Freguesia de Viseu

**Ponto três - Outros assuntos**-----

**Assembleia de Freguesia da Freguesia de Viseu** – Uma vez mais este executivo reitera que, atento o calendário, a próxima Assembleia de Freguesia da Freguesia de Viseu terá lugar a 28 de dezembro do corrente ano e realizar-se-á no auditório do IPDJ em Viseu. -----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta. -----

**Encerramento** – E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram vinte e uma horas e trinta minutos, dela se lavrando esta ata. E eu, Ana Maria Lopes Damião, a redigi e subscrevi. -----



The image shows two handwritten signatures in blue ink, each placed above a horizontal line. The top signature is a stylized cursive script, and the bottom signature is a more legible cursive script that appears to read 'Ana Maria Lopes Damião'.